



01/10/2018

APROVADA

-----**ACTA 29/2018**-----

-----**Da Reunião ordinária de 1 de Outubro de 2018**-----

-----Ao primeiro dia do mês de Outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim, no salão nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Assistente Técnica, Teresa Isabel de Matos Alexandre, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, os Senhores:-----

-----Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Maria Emilia Castelo Arsénio Botas Moreira, Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre, e Sónia Isabel Campos da Silva Colaço.-----

-----O Senhor Vereador Eurico Manuel Lopes Henriques faltou ao início da reunião, por motivos pessoais, tendo chegado às quinze horas e trinta minutos.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----**PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço entregou dois requerimentos, os quais passo a transcrever:-----

-----Requerimento A:-----

-----"Informação relativa ao estado do projecto para o Centro de Recolha Oficial de Animais Perdidos ou Abandonados.-----

-----Sónia Colaço, Vereadora da Coligação Democrática Unitária (CDU), vem ao abrigo das disposições constantes no número um do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de Março, requerer informação, relativamente ao estado do projecto para o Centro de Recolha Oficial de Animais Perdidos ou Abandonados.-----

-----1 - Qual a capacidade do projecto a implementar, quantos



01/10/2018

APROVADA

animais são possíveis recolher?-----

-----2 - Que razões levaram ao atraso na implementação do projecto, tendo em conta que o mesmo foi aprovado em reunião de Câmara de 4 de Dezembro de 2017?-----

-----3 - Qual o prazo para o início das obras do Centro de Recolha Oficial de Animais?-----

-----4 - O projecto já foi objecto de aprovação da Direcção Geral de Alimentação e Veterinária? Em caso afirmativo, requeiro cópia do mesmo. Em caso negativo, que razões foram apontadas para a sua reprovação?"-----

-----Requerimento B:-----

-----"Informação relativa a estado fitossanitário das árvores da EN 114 entre Almeirim e Tapada e EN 368 Tapada e Alpiarça.-----

-----Sónia Colaço, Vereadora da Coligação Democrática Unitária (CDU), vem ao abrigo das disposições constantes no número um do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei nº 25/2015, de 30 de Março, requerer informação, relativamente ao estado fitossanitário das árvores da EN 114 e EN 368:-----

-----1 - Qual o número de árvores identificadas como estando em perigo?-----

-----2 - Quantas são as árvores que estão previstas abater?-----

-----3 - Qual o plano para a replantação das mesmas?-----

-----4 - Quem irá executar esse plano?-----

-----5 - Requeiro ainda o relatório do ICNF relativo ao estado fitossanitário das árvores."-----

-----A Vereadora da CDU questionou ainda qual o ponto da situação referente ao Moinho à entrada de Almeirim, uma vez que foi efectuada uma limpeza ao terreno, a qual seria necessária novamente, no entanto as obras relativas ao Moinho estão paradas, e gostaria de saber o ponto da situação. Colocou outra questão relacionada com um terreno privado, na rua dos Aliados, o qual se encontra desprezado, o que leva ao crescimento de vegetação e aparecimento de bichos. Perguntou o que é que a



01/10/2018

APROVADA

Câmara poderá fazer em relação ao assunto.-----

-----  
-----Em relação ao Moinho o Senhor Presidente informou que para o próximo ano será novamente lançado um procedimento, o qual constará no Orçamento, dado que este ano o procedimento ficou deserto. Esclareceu ainda que é uma situação um pouco complicada porque o objectivo é pôr o Moinho a funcionar, sendo que não há muitas pessoas capazes deste serviço. Em relação ao terreno respondeu que se deve identificar o proprietário, e posteriormente notifica-lo para que proceda à limpeza do mesmo.-  
-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**ACTAS** - Tendo sido antecipadamente distribuída a acta do dia 20 de Setembro, foi a mesma aprovada, com a abstenção da CDU, por a Vereadora Sónia Colaço, não ter estado presente.-----  
-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ALTERAÇÃO AO "REGULAMENTO DE APOIO A FAMILIAS MAIS VULNERÁVEIS DO CONCELHO DE ALMEIRIM" PARA DEBATE PÚBLICO**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Por deliberação de Câmara de 05 de Março de 2018, foi aprovado desencadear-se o procedimento de alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim" de modo a melhorar a adequação dos serviços e a resposta à população nesta área.-----

-----Foi dado início ao procedimento com a publicação para apresentação de propostas e constituição de interessados sendo que, decorrido esse período, sem que tenha surgido qualquer indicação, procedeu-se assim à elaboração do projeto ora apresentado, para discussão pública.-----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g) do número 1 do artigo 25º e na alínea k) do número 1, do artigo



01/10/2018

APROVADA

33º do Anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto no artigo 99º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo em vigor, proponho a aprovação do Projeto de Alteração ao "Regulamento de Apoio a Famílias mais Vulneráveis do Concelho de Almeirim", para que se proceda ao período de consulta pública.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Depois de propostas algumas alterações pela Senhora Vereadora da CDU, a proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE NOMES DE RUAS NA ZONA DE ACTIVIDADES ECONÓMICAS, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Tendo em conta o Parecer favorável da Junta de Almeirim, conforme deliberação de 12 de Setembro de 2018, do respetivo Executivo, cuja competência lhe cabe de acordo com o constante na alínea w) do número 1 do artigo 16º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, proponho ao executivo, nos termos das alíneas ss) do número 1 do artigo 33º do citado regime jurídico, a apreciação e aprovação da atribuição dos nomes das Ruas na Zona de Atividades Económicas de Almeirim, conforme mapa em anexo.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU O PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A CENTRAL DE COMPRAS ELECTRÓNICAS DA**



01/10/2018

APROVADA

**CIMLT PROCEDA, EM REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO, À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2018/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES, BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENCARGOS-----**

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----a) A aquisição de combustíveis rodoviários e lubrificantes é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos bens em questão;-----

-----b) O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c) Os bens referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----E, tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2018 de Setembro de 2009/HD, com a indicação dos preços unitários, na qual foi apostado o meu despacho favorável, em 21 de Setembro de 2018, enquanto Presidente do Executivo, por impossibilidade de aguardar pela próxima Reunião de executivo, face à urgência que se impunha para o presente assunto, proponho ao executivo que ratifique, o despacho proferido em 21 de Setembro de 2018, pelo qual se aprovou:-----

-----a) A aquisição de "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES " é fundamental para o funcionamento do Município, assumindo-se como uma necessidade premente, dada a proximidade do término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente aos serviços em questão;-----



01/10/2018

APROVADA

-----b)O Município deliberou, por decisão datada de 29 de Fevereiro de 2016, aderir à Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, dados os efeitos de economias de escala provenientes dos procedimentos promovidos pela CCE-CIMLT, que têm permitido gerar poupanças para o Município em diversas áreas;-----

-----c)Os bens referidos representam, em termos financeiros, um custo relevante no Orçamento Municipal;-----

-----d)O Município não possui recursos materiais e humanos que o habilitem, por si mesmo, a produzir os referidos bens.-----

-----1.Propõe-se a celebração de um acordo quadro, nos termos do disposto na alínea a) do número 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do DL 111-B/2017, de 31 de Agosto, com posteriores alterações, para a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES e seleção de apenas um prestador de serviços.-----

-----2. Para esse efeito, com fundamento na alínea a) do número 1 do artigo 20.º do CCP, propõe-se a abertura de um procedimento de concurso público, com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, cujos preços base unitários estimados, devem ter como referência a consulta preliminar ao mercado, no âmbito do artigo 35.º A, do CCP, realizada pela CCE- CIMLT, conforme documentos em anexo ao caderno de encargos, bem assim, o facto de serem os montantes máximos de disponibilidade financeira dos Municípios que a compõem.-----

-----3. Propõe-se que, nos termos do disposto na alínea b) do número 1 e do número 3 do artigo 74.º do CCP, a adjudicação seja realizada de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, na estrita medida em que as peças do procedimento definem todos os restantes aspetos da execução do contrato a celebrar. Com efeito, as peças do procedimento fundamentam-se no artigo 258.º do CCP. Assim sendo, o único



01/10/2018

APROVADA

aspecto a submeter à concorrência será, de facto, o preço por unidade a pagar pelas Entidades Adjudicantes.-----

-----4.0 presente procedimento vai ser desenvolvido em lotes, conforme previsto nas peças do procedimento e em conformidade com previsto no número 1 do artigo 46.ºA do CCP.-----

-----5.Propõe-se que o Acordo Quadro a celebrar, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação, tenha a duração de 36 meses.-----

-----6.Para efeitos do disposto no Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27 de Maio de 2016, propõe-se que o Município apresente junto desta um pedido de contratação, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

-----7.Sem prejuízo de outras competências que lhe sejam atribuídas pelo programa de procedimento e pelo CCP, e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, propõe-se que relativamente ao procedimento adjudicatório tendente à celebração do acordo quadro sejam delegadas no Conselho Intermunicipal da CIMLT as seguintes competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

-----a)Designação do júri do procedimento;-----

-----b)Prorrogação do prazo para apresentação de propostas, nos termos e ao abrigo do número 4 do artigo 64.º do CCP;-----

-----c)Proceder à decisão de adjudicação do acordo quadro;-----

-----d)As competências previstas nos números 2 a 4 do artigo 86.º do CCP;-----

-----e)Aprovação da minuta do acordo quadro e decisão quanto às reclamações quanto a essa mesma minuta.-----

-----8. Ao abrigo do n.º 1 do artigo 46.º do CPA, propõe-se que seja concedida autorização ao Conselho Intermunicipal da CIMLT



01/10/2018

APROVADA

para subdelegar no seu Presidente as competências referidas no ponto anterior.-----

-----9.Propõe-se também que a competência para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município, seja delegada no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT.-----

-----10.Desde já se propõe que seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo.-----

-----11.Propõe-se, em último lugar, a aprovação das peças do procedimento correspondente à contratação pública a realizar, juntos à presente Informação.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação."-----

-----Posta a proposta a votação, foi aprovado por unanimidade e minuta ratificar o Despacho do Senhor Presidente.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE PARTILHA DE BICICLETAS NA CIDADE DE ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Na sequência do procedimento de Concurso publico para aquisição de "Sistema de Partilha de Bicicletas na Cidade de Almeirim", e em cumprimento do número 3 do artigo 86º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto -Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, na ultima redação pelo DL 111-B/2017, de 31 de Agosto 08, conjugado com o número 3 do artigo 35º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao Executivo que ratifique o despacho que aprovou nova prorrogação de prazo solicitada para apresentação dos documentos de habilitação, de acordo com os fundamentos apresentados pelo



01/10/2018

APROVADA

adjudicatário, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de Março.”-----

-----Proposta de ratificação do Despacho do Senhor Presidente, aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO NO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL, PARA ELEMENTO DO AGREGADO FAMILIAR**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando:-----

-----Alice Martins Magriço, na sequência do divórcio e na qualidade de ex mulher do titular de contrato de arrendamento da habitação social sita na Rua 1º de Dezembro, número 18, direito, Almeirim, propriedade do Município, vem indicar que se divorciou do mesmo e que lhe foi atribuída a casa de morada de família, conforme documentos que anexou (ata da conferência de divórcio pela qual o direito de habitar a casa de morada de família lhe foi atribuído) e que ficaram juntos ao restante processo;-----

-----A mesma sempre compôs o agregado familiar, conforme consta do parecer jurídico em anexo;-----

-----Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014, de 19 de Dezembro 12, a qual estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, consta no número 1 que: " As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídos".--

-----Pelo exposto, e atento a que os Municípios têm competências nas áreas da ação social e da habitação, conforme alíneas h) e i) do número 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013 de 12 de Setembro, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração do contrato de arrendamento para que figure a ora requerente



01/10/2018

APROVADA

como arrendatária, pelos motivos supra expostos e devidamente comprovados.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA NA ALIENAÇÃO DO DIREITO DE SUPERFÍCIE DO IMÓVEL SITO NA RUA DAS MILHEIRAS, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----Rosa Venda Silva, na qualidade de proprietária da fração designada pela letra "A" , do prédio sito na Rua das Milheiras, Bloco 22, correspondente ao R/C direito., em Almeirim, veio solicitar ao Município que se pronunciasse sobre o exercício ou não do direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, pelo valor de 40.000,00 euros, inscrito na matriz predial urbana com o artigo 5436, da freguesia de Almeirim e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº2454-A;----

-----O exercício do direito de preferência é um poder discricionário da Câmara, o qual não sendo exercido, cumpre à Câmara autorizar a alienação do imóvel nos termos propostos, conforme parecer do Consultor Jurídico em anexo;-----

-----Em casos anteriores e similares, sendo o Município titular do direito de superfície, é prática do Município o não exercício do direito de preferência nos casos em que o mesmo não manifeste interesse para o Município;-----

-----Pelo exposto, proponho ao executivo que aprecie e delibere não exercer o direito de preferência na alienação do imóvel supra indicado, conforme documentos anexos.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de Setembro, na



01/10/2018

APROVADA

sua atual redação."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e  
minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INICIO DO PROCEDIMENTO PARA  
REGULAMENTO MUNICIPAL LIXO SUSTENTÁVEL**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Presidente:-----

-----"Considerando que:-----

-----São atribuições do Município, entre outras, "Ambiente e  
Saneamento básico" nos termos da alínea k) do número 2 do artigo  
23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com  
posteriores alterações,-----

-----Que nos termos da alínea k) o número 1 do artigo 33º da  
citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projetos de  
regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da  
Assembleia Municipal;-----

-----Verifica-se a necessidade de elaboração do "Regulamento  
Municipal Lixo Sustentável", de forma a sensibilizar e fomentar  
a adoção de boas práticas ambientais.-----

-----Pelo exposto, e em cumprimento do artigo 98.º do Código de  
Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º  
4/2015, de 7 de Janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de elaboração do projeto  
"Regulamento Municipal Lixo Sustentável",-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de  
contributos no presente procedimento, se processe por  
requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando  
devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do  
município, pelo período de 10 dias;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3  
do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com



01/10/2018

APROVADA

posteriores alterações.”-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA SINALIZAÇÃO E TRÂNSITO CONSTANTE NA RUA DR. ÁLVARO JOAQUIM GONÇALVES, EM ALMEIRIM**-----

-----Proposta presente pelo Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"De acordo com o artigo 2º do Código da Estrada, aprovado pela DL número 114/94, de 3 de Maio, na redação atual, o mesmo é aplicável nas vias de domínio público das autarquias locais.-----

-----Dispõe o artigo 5º que "Nos locais que possam oferecer perigo para o trânsito ou em que este deva estar sujeito a restrições especiais e ainda quando seja necessário dar indicações úteis, devem ser utilizados os respetivos sinais de trânsito." Nos termos do artigo 6º do Código da Estrada "Os sinais de trânsito são fixados em regulamento onde, de harmonia com as convenções internacionais em vigor, se especificam as formas, as cores, as inscrições, os símbolos e as dimensões, bem como os respetivos significados e os sistemas de colocação."

A regulamentação dos sinais de trânsito foi aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro, o qual sofreu alterações pelo Decreto Regulamentar 41/2002, de 20 de Agosto, Decreto Regulamentar 13/2003, de 26 de Junho e Decreto Regulamentar 2/2011, de 03 de Março.-----

-----Para a eficaz gestão de trânsito verifica-se a necessidade de alterar a sinalização e o trânsito constante na Rua Dr. Álvaro Joaquim Gonçalves, nos seguintes termos:-----

-----Colocação do sinal H3a (sentido único) no sentido da Rua Moinho de Vento para a Rua Condessa da Junqueira do lado direito;-----

-----Colocação do sinal B2 (stop), com a respetiva barra marcada no chão, na aproximação ao entroncamento com a Rua Condessa da Junqueira;-----

-----Colocação do sinal C1 (sentido proibido) no lado direito,



01/10/2018

APROVADA

no entroncamento da Rua Dr. Álvaro Joaquim Gonçalves com a Rua Condessa da Junqueira;-----

-----Pelo exposto, considerando o disposto nos artigos 2º, 5º e 6º do Código da Estrada em vigor, conjugados com o disposto no n.º1 do artigo 1º do Decreto Regulamentar 22-A/98 de 1 de Outubro, na sua última versão, proponho ao executivo a apreciação e aprovação da alteração do trânsito e colocação dos referidos sinais, conforme informação anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Posta a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA**-----

-----Proposta do Senhor Vereador Rui Rodrigues:-----

-----"Tendo em conta:-----

-----O requerimento apresentado para que seja atribuído um lugar de estacionamento a João Carlos Faustino Pinto, reservado a deficiente motor junto da sua residência sita em Rua Miguel Bombarda, número 13, em Almeirim, em virtude das suas dificuldades de mobilidade,-----

-----O mesmo apresentou o respetivo atestado médico de incapacidade, do qual consta uma incapacidade permanente global de 89 por cento, correspondendo a motora a 75 por cento;-----

-----Juntou dístico de identificação de deficiente remetido pelo IMT, válido até 29 de Maio de 2028;-----

-----Considerando que compete à Camara Municipal nos termos da alínea rr) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberar sobre o estacionamento de veículos nas vias públicas e demais lugares públicos, proponho ao executivo que aprecie e aprove a atribuição de um lugar de estacionamento específico para o veículo de matrícula 87-46-LC,



01/10/2018

APROVADA

propriedade de João Carlos Faustino Pinto, portador da incapacidade, junto à sua residência sita em Rua Miguel Bombarda, número 13, em Almeirim.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO PARA FORMAÇÃO PRÁTICA EM CONTEXTO DE TRABALHO COM O IEFP, PARA FORMANDA DO CURSO DE TÉCNICO DE INFORMAÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA - NIVEL IV**-----

-----Proposta da Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----"Considerando:-----

-----A solicitação do Instituto de Emprego e Formação Profissional, para ser acolhido em regime de estágio a formanda Vanda Mónica de Barros Rodrigues Lourenço, do Curso de Técnico de Informação e Animação Turística - Nivel IV, para o período de 02 de Outubro de 2018 a 30 de Outubro de 2018;-----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição da estagiária os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do número 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Acordo de Colaboração para Formação Prática em Contexto de Trabalho para a formanda Vanda Mónica de Barros Rodrigues Lourenço, de acordo com documento que se anexa.-----



01/10/2018

APROVADA

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do número 3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de Setembro, com posteriores alterações.”-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e minuta.-----

-----**EXPEDIENTE GERAL**-----

-----**PERIODO DO PÚBLICO**-----

-----Usou da palavra o Senhor Arquitecto Elias Rodrigues, que fez referência ao mau estado das passadeiras no cruzamento do “Jardim da República”, questionou porque é que as árvores em frente à biblioteca ainda não foram replantadas. Por fim perguntou ao executivo, sobre o interesse da Câmara adquirir algum exemplar da obra escrita por si e pelo Dr. Jorge Custódio, sobre a evolução urbana de Almeirim.-----

-----O Senhor Presidente esclareceu que a Câmara não pode mexer nas passadeiras das estradas nacionais, no entanto irá passar a informação à entidade responsável e dará ordem para arranjar as outras. Relativamente às árvores junto à biblioteca, informou que aquele espaço é para arranjar, assim julga não valer a pena estar a colocar as árvores, para depois ter de se partir novamente.-----

-----Às quinze horas e quarenta minutos foi encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_,  
Assistente Técnica desta Autarquia, elaborei a presente acta, que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica